PROJETO DE LEI Nº 2.091, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.091/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais).

A inclusão da dotação orçamentária no exercício corrente faz-se necessária devido a sansão da Lei Municipal nº 3.711 de 26 de fevereiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujos programas e ações estavam inclusos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Para a execução dos programas durante o exercício vigente na nova Secretaria é necessária a inclusão de dotações orçamentárias próprias no orçamento anual, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de março de 2025.

PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
Dados: 2025.03.21 10:58:46 -03'00'

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.091, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos através da utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as devidas alterações na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de março de 2025.

PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
Dados: 2025.03.21 10:58:07 -03'00'

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DO CRÉDITO

Órgão	30 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 – Desporte e Lazer	
SubFunção	122 - Administração Geral	
Programa	**0002 – Programa de Apoio Administrativo**	**270.000,00**
Atividade/Projeto	**2.002 - Remuneração de servidores**	**255.000,00**
Elemento de Despesa	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	193.000,00
Elemento de Despesa	31901300000 - Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	37.000,00
Elemento de Despesa	31911300000 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	5.000,00
Elemento de Despesa	33904600000 - Auxílio - Alimentação	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	20.000,00
Atividade/Projeto	**2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos**	**15.000,00**
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600000 - Outros Serviços de Terceitos - Pessoa Física	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	1.000,00
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	2.000,00
Elemento de Despesa	33913900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentáriao	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	5.000,00
Elemento de Despesa	44905200000 - Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	5.000,00

Órgão	30 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Unidade Orçamentária	100 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Função	27 – Desporte e Lazer	
SubFunção	812 – Desporto Comunitário	
Programa	**0046 – Esporte é Saúde**	**407.000,00**
Atividade/Projeto	**1.011 – Construção e Reforma de Unidades Esportivas**	**2.000,00**
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	1.000,00
Elemento de Despesa	44905100000 - Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	1.000,00
Atividade/Projeto	**2.132 - Ações de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer**	**405.000,00**
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	48.000,00
Elemento de Despesa	33903100000 - Premiações culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	5.000,00
Elemento de Despesa	33903600000 - Outros Serviços de Terceitos - Pessoa Física	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	2.000,00
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	330.000,00
Elemento de Despesa	33913900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentáriao	
Fonte de Recursos	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**677.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.091/2025

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 21 de março de 2025.

PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE NARDI:01696185793
Dados: 2025.03.21 11:02:32 -03'00'

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal